terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

8.4. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o Termo de Desistência.

8.5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação.

9. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Edital.

9.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

10. Ao candidato aprovado no Concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento do emprego Público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, observado o disposto no item 9 do presente Capítulo terá:

10.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.

10.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego Público permanente.

11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

CAPÍTULO XIII

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º(primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Concurso em Diário Oficial do Estado, no horário das 09h00 as 12h00 e das 13h30min às 17h00,.

1.1.O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1 e 1.2 do item 1 do Capítulo XV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

1.2. O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia).

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos que inviabilize a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIV

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Certame poderá ser aproveitado em outra ETEC do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo o ônus decorrente de sua aceitação.

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo a Unidade de Ensino deverá observar sempre as normas internas de atribuição de aulas.

3. Após a divulgação do Edital de abertura de inscrições em DOE, ocorrendo aulas livres no componente curricular ou em componente curricular diferente daquele em que vier a ser admitido, poder-se-á ampliar carga-horária, observadas as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Certame.

1.2. Verificada a necessidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o Certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. Todas as fases deste Concurso publicadas em Diário Oficial também são divulgadas no Portal de Concurso Público do Estado de São Paulo, cabendo ao candidato acompanhá-las.

3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

6. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

10. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 281/03/2017

CRONOGRAMA

1. Do período de Inscrição: 02/05/2016 à 16/05/2016

2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 18/05/2016 a 23/05/2016

3. Do período provável para realização da Prova Escrita: 24/05/2016 a 27/05/2016

4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: 30/05/2016 a 03/06/2016

5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 05/06/2016 a 10/06/2016

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 13/06/2016 a 17/06/2016

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 19/06/2016 a 22/06/2016

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:

26/06/2016 a 29/06/2016

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 281/03/2017

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto políticopedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 281/03/2017

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 281/03/2017.

Nome Social:

_____

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, __ de _____ de ____

_____

Assinatura do Requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 281/03/2017

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização das provas do Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 281/03/2017.

E indico para guarda:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Em ___/___/_____

_____

Assinatura da Candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das Provas.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O SUBITEM 1.3 DO ITEM 1, E SUBITEM 2.1 DO ITEM 2, DO CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 281/03/2017

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Redução/Isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 281/03/2017, que:

Redução da taxa de inscrição (Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007):

( ) percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;

( ) estou desempregado;

( ) sou alunos regularmente matriculado em quaisquer cursos dispostos no Item 1 do Capítulo VII – Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições.

Isenção da taxa de inscrição (Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005):

( ) doei sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de _____

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

_____

Assinatura do Requerente

Obs.: O Requerente deverá protocolar este formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 281/03/2017

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concurso Público Edital nº 281/03/2017 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

_____

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Em ___/___/_____

_____

Assinatura do Candidato

Obs.: O laudo médico juntamente com este anexo preenchido deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 281/03/2017

COMPONENTE CURRICULAR

GEOGRAFIA

PROGRAMAS DAS PROVAS

1. Introdução ao estudo da geografia:

· Espaço, lugar, paisagem, natureza, cultura e técnica;

· Localização e representação; · Mapas, gráficos, localização (latitude e longitude);

· Teledetecção: satélites a serviço da questão ambiental;

· O mapa como instrumento ideológico; · A produção cartográfica sobre a questão ambiental.

2. O homem cria seu espaço: · O espaço como resultado da oposição diversidade-padrão;

· O papel da técnica e do trabalho na criação do espaço;

· Divisão internacional do trabalho e da produção;

· O espaço geográfico produzido/ apropriado;

· Fluxos, estradas, redes de comunicação;

· A contradição: humanização-desumanização.

3. Os espaços e os homens:

· O progresso das técnicas e os problemas socioambientais de ontem e de hoje;

· As realizações e problemas sociais do homem no espaço do capitalismo e do socialismo;

· O fim da Guerra Fria e a expansão do capitalismo;

· As cidades brasileiras e a prestação de serviços;

· O modelo brasileiro de rede de transportes;

· O transporte nas áreas urbanas e metropolitanas: transportes, comunicações e integração nacional.

4. Os problemas do espaço mundializado:

· A uniformização técnica e a desarrumação socioambiental;

· A globalização econômica e a fragmentação cultural e política do mundo;

· O contraste norte-sul e a nova migração internacional da população;

· A globalização e a desarrumação socioambiental do espaço brasileiro;

5. A natureza, a técnica e o homem:

· Os diferentes ecossistemas da terra e o homem;

· A relação do homem dentro da biodiversidade e da homodiversidade;

· Uma diversidade técnica para uma natureza diversa;

· A fisionomia da superfície terrestre: tempo geológico e histórico; dinâmica da litosfera e da superfície hídrica e da biosfera;

· As conquistas tecnológicas e a alteração do equilíbrio natural: a cultura humana e suas conquistas; técnicas, tecnologia e alteração da paisagem;

· A utilização dos recursos naturais e o delineamento e a estrutura da questão energética no Brasil.

6. Construção espacial das sociedades pelo homem:

· A organização da sociedade pelo modo de produção;

· As formas do espaço no tempo: das sociedades indígenas às sociedades atuais; as minorias étnicas e sua integração na sociedade brasileira;

· Nacionalidade e identidade cultural da população brasileira;

· As formas de sociedade e espaço no mundo do capitalismo e do socialismo;

· A paisagem rural: o meio rural tradicional; o campo e a invasão do capital industrial.

7. O espaço nas modernas sociedades industriais:

· O espaço de antes da Revolução Industrial;

· Diferenças da técnica anterior e no período entre a 1ª e 2ª Revolução Industrial;

· Desenvolvimento e subdesenvolvimento: distâncias que aumentam;

· O espaço brasileiro no momento da sua arrancada industrial e os caminhos da industrialização brasileira.

8. A formação e mundialização do espaço das sociedades contemporâneas

· A tecnologia industrial e as transformações demográficas;

· A integração dos espaços pela cidade, pelas relações de mercado e pelas comunicações;

· A dominação e aglutinação dos espaços numa só divisão internacional do trabalho;

· A urbano-industrialização e as transformações do espaço brasileiro; · A cidade como espaço de transformação industrial.

9. Ações em defesa do substrato natural e da qualidade de vida:

· A fisionomia da superfície terrestre;

· Os interesses econômicos e a degradação ambiental;

· Os problemas ambientais e sua origem;

· Grandes catástrofes ambientais, suas causas e consciência ambiental;

· Recursos naturais disponíveis;

· Conferências e acordos internacionais e a resistência política;

· A questão ambiental no Brasil.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 281/03/2017

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ETEC SALES GOMES – TATUÍ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 101/01/2017, PROCESSO Nº 1617/2017, PUBLICADO NO DOE DE 19/04/2017, SEÇÃO I, PÁGINAS 151,152 E 153.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 101/01/2017

ONDE-SE LÊ:

CRONOGRAMA

Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 24/04/2017 a 08/05/2017

LEIA-SE:

CRONOGRAMA

Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 09/05/2017 a 12/05/2017

ETEC DE ARAÇATUBA - ARAÇATUBA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 165/01/2017 – PROCESSO Nº 1847/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41 – PROCESSO Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16)

- EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS.

- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC DE ARAÇATUBA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Escrita, e convoca os candidatos classificados, nos termos do item 3 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, para a Prova de Métodos Pedagógicos, a ser realizada na ETEC DE ARAÇATUBA, sita na AVENIDA PRESTES MAIA 1764, ARAÇATUBA.

Os candidatos convocados atenderão, quando for o caso, o item 7, e obrigatoriamente o item 9, ambos do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

– COMPONENTE CURRICULAR: ARTES

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota/Horário:

002 / Luan Guimarães Macarini / 49.237.144-1 / 409.389.158-35 / 60,00 / 14:00

003 / Cassio Murilo Pfeifer Betine / 17.656.858-X / 100.519.168-94 / 64,00 / 14:20

007 / Ana Cláudia Pinheiro / 46.538.950-8 / 368.984.728-90 / 52,00 / 14:40

DATA: 28/04/2017

- RELAÇÃO DOS 3 (TRÊS) TEMAS PARA A PROVA (seguindo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):

1. Formação cultural e artística brasileira: influências portuguesas, africana, indígena e imigrante

2. Estética e arte como elemento da representação, expressão e comunicação

3. Contextos filosóficos e sociais de produção de produtos culturais e artísticos

DURAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 15(QUINZE) MINUTOS

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/Nota:

005 / 40.599.298-1 / 310.483.348-64 / 40,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF:

001 / 24.285.468-2 / 652.656.611-15

004 / 32.640.611-6 / 278.517.268-08

006 / 58.779.932.-8 / 609.858.791-49

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Banca Examinadora divulgado em 12/04/2017, a Banca Examinadora responsável pela Prova de Métodos Pedagógicos será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

1. Viviane Nabor Vespúcio Bis, RG.: 8.527.534-7, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente;

2. Benilde Matias Oliveira, RG.: 22.843.184-0, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Carlos Fábio Martins Cruz, RG.: 17.365.469, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTES:

1. Heleno Helyne de Souza Junior, RG.: 27.282.311-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

2. Geovana Zamboni, RG.: 40.621.402-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

ETEC Cepam – São Paulo

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 01 DE 30/03/2017

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC Cepam, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente ao Introdução ao Direito do Trabalho – Serviços Jurídicos.

Titulares:

1. - Michele Pereira de Lima, RG.: 33.683.432-9, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

2. - Fu Kei Lin, RG.: 22.865.369-1, Professor de Ensino Médio e Técnico;

3. - Altamiro Prates F. Filho, RG.: 23.682.906-3, Assistente Técnico Administrativo I;

Suplentes:

4. - Debora dos Santos Bueno, RG.: 42.815.949-7, Professor de Ensino Médio e Técnico;

5. - Johnny Willian Cruz Borges RG.: 35.728.856-7, Professor de Ensino Médio e Técnico;

6. - Telma Fernandes Guimarães, RG.: 16.665.969-1, Assistente Administrativo;

ETEC Cepam – São Paulo

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 21 de abril de 2017 às 00:48:05.